



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

*Instituto de Assistência e Previdência do Município de Guarabira - IAPM. Pensão Vitalícia e Temporária. Legalidade. Concessão de registro ao ato.*

### ACÓRDÃO AC2 - TC -03687/14

#### RELATÓRIO

01. PROCESSO: **TC-07448/14.**
02. ORIGEM: **Instituto de Assistência e Previdência do Município de Guarabira - IAPM.**
03. INFORMAÇÕES SOBRE AS BENEFICIÁRIAS:
  - 3.1. Nome: **LILIANE BARBOSA LOPES (VITALÍCIA), JOSARIELLY BARBOSA LOPES (TEMPORÁRIA) E JOSARIANNY BARBOSA LOPES**
  - 3.2. Tipo das Pensões: **Vitalícia e Temporária.**
04. INFORMAÇÕES SOBRE O FALECIDO:
  - 4.1. Nome: **JOSÉ PEREIRA LOPES**
  - 4.2. Idade: **58 anos.**
  - 4.3. Cargo: **Professor.**
  - 4.4. Lotação: **Secretaria de Educação do Município de Guarabira.**
  - 4.5. Matrícula: **20930.**
  - 4.6. Data do Óbito: **14 de abril de 2014 (fls. 12).**
05. CARACTERIZAÇÃO DAS PENSÕES:
  - 5.1. Natureza: **Vitalícia e Temporária.**
  - 5.2. Autoridade Responsável: **Presidente do Instituto de Assistência e Previdência do Município de Guarabira - IAPM.**
  - 5.3. Atos e Datas: **Portarias Nº 013/2014-IAPM, 014/2014-IAPM e 015/2014-IAPM de 07/05/2014 (fl. 22, 26 e 30).**
  - 5.4. Órgão e Data da Publicação dos Atos: **Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Guarabira do dia 07 de maio de 2014 (fls. 24, 28 e 33).**
06. RELATÓRIO DA AUDITORIA:

Pela **legalidade das pensões**, formalizadas pelas Portarias Nº 013/2014-IAPM, 014/2014-IAPM e 015/2014-IAPM, de 07/05/2014 (fl. 35).



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

### PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL

**Oral**, na sessão, de acordo com o entendimento da Auditoria, pela legalidade das pensões em apreço

### VOTO DO RELATOR

Pela legalidade e concessão dos registros aos atos de Pensões Vitalícia e Temporárias das Senhoras LILIANE BARBOSA LOPES (VITALÍCIA), JOSARIELLY BARBOSA LOPES (TEMPORÁRIA) E JOSARIANNY BARBOSA LOPES, formalizados pelas Portarias Nº 013/2014-IAPM, 014/2014-IAPM e 015/2014-IAPM de 07/05/2014 (fl. 0).

### DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL

*Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC- 07448/14, ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro aos atos de Pensões Vitalícia e Temporárias das Senhoras LILIANE BARBOSA LOPES (VITALÍCIA), JOSARIELLY BARBOSA LOPES (TEMPORÁRIA) E JOSARIANNY BARBOSA LOPES, formalizados pelas Portarias Nº 013/2014-IAPM, 014/2014-IAPM e 015/2014-IAPM de 7 de maio de 2014, constante às fls. 22, 26 e 30, supra caracterizado.*

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.  
Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa.  
João Pessoa, 19 de agosto de 2014.

---

Conselheiro Nominando Diniz - Presidente da 2ª Câmara e Relator

---

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal